

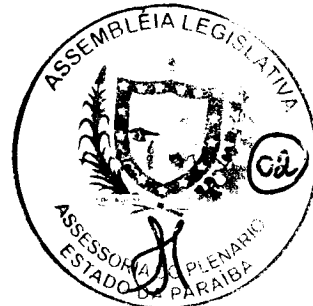
CONSTOU NO EXPEDIENTE

em 03, 12, 2019

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Eduardo Carneiro



PROJETO DE LEI Nº 1.340/2019

(Do Deputado Eduardo Carneiro)

“Confere o título de ‘Capital Paraibana da Cachaça’ à cidade de Areia, no Estado da Paraíba”.

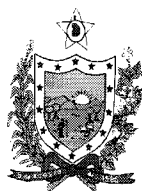
A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º - É conferido o título de “Capital Paraibana da Cachaça” à cidade de Areia, no Estado da Paraíba.

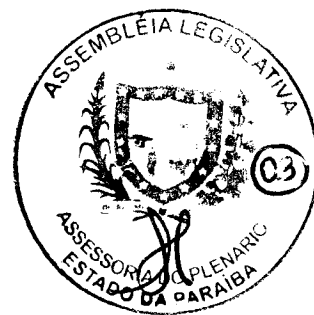
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Novembro de 2019


Eduardo Carneiro
Deputado Estadual -PRTB



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Eduardo Carneiro**



JUSTIFICATIVA

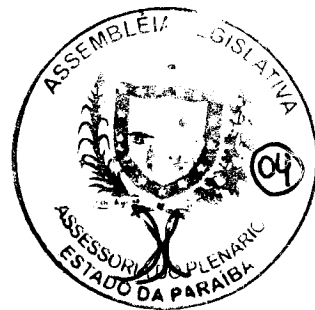
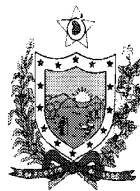
A cidade de Areia é um município brasileiro do Estado da Paraíba. Está localizado na região imediata de Campina Grande, na microrregião geográfica do Brejo Paraibano, a 622 metros de altitude, com extensão territorial de 266.596 km². É a segunda maior cidade da microrregião, com população de 23.829 habitantes, e 60,29% desta considerada economicamente ativa.

Distrito criado com a denominação de Brejo d'Areia, em 1813, subordinado à vila de Monte-Mor. Elevado à categoria de vila com a denominação de Brejo d'Areia, em 1815, e desmembrado da Vila de Monte-Mor (Mamanguape). Em 1846, foi elevada à condição de cidade e sede municipal com o nome de Areia. A cidade é lembrada, também, pela participação de seus habitantes em movimentos políticos do século XIX.

Cachaça é a denominação típica e exclusiva da aguardente de cana produzida no Brasil, com graduação alcoólica de trinta e oito a quarenta e oito por cento em volume, a vinte graus Celsius, obtida pela destilação do mosto fermentado do caldo de cana de açúcar com características sensoriais peculiares, podendo ser adicionada de açúcares até seis gramas por litro.

O nome “cachaca”, vocábulo de origem e uso exclusivamente brasileiros, constitui indicação geográfica para os efeitos, no comércio internacional, do art. 22 do Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio, aprovado, como parte integrante do Acordo de Marraqueche, pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, e promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994.

Areia é a quarta cidade em número de estabelecimentos produtores de cachaca do Brasil e a primeira na região Nordeste. O município de Areia



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Eduardo Carneiro

também desponta na região como o maior produtor de cachaça, com densidade cachaceira (proporção de alambiques por habitante) de 3.283 (5º lugar no país).

Também ocupa a primeira colocação em número de cachaças registradas no Estado e na região Nordeste.

A estrutura cachaceira local envolve 28 engenhos ativos. As 10 maiores unidades produtoras de cachaça no município estão organizadas em uma associação denominada APCA (Associação dos Produtores de Cachaça de Areia). Estes embasam e rotulam toda a produção.

Foram produzidos em 2018 um total de 4,5 milhões de litros de cachaça no Município de Areia, para os quais, as 32.154 toneladas de cana de açúcar, produzidas em 812 hectares, foram insuficientes, demandando a compra do produto agrícola em outros municípios da região.

A produção e comercialização de cachaça em Areia geram 200 empregos diretos permanentes, 300 empregos diretos sazonais (para o corte manual da cana) e 2.000 empregos indiretos.

A arrecadação de ICMS gerada pelas cachaças de Areia corresponde a 45% do montante recolhido pelo Estado sobre o produto.

A produção de cachaça em Areia também movimenta a economia local através do turismo, sendo os engenhos um dos principais atrativos do município. Os engenhos de cachaça de Areia recebem em torno de 25 mil turistas por ano e estão no roteiro turístico “Caminhos dos Engenhos”.

Além disso, será encaminhado neste ano de 2019, pedido de reconhecimento de Indicação de Procedência para as cachaças de alambique de Areia, junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). Este



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Eduardo Carneiro**



resultado é fruto de projeto que vem sendo desenvolvido desde o ano de 2017 para o desenvolvimento e qualificação da cachaça produzida no município.

“Capital Paraibana da Cachaça”, em uma justa homenagem a esta cidade que em 2019 completou 173 anos de sua existência e faz parte da história dos engenhos do Brasil desde seu tempo de Brejo d’Areia.

Com a concessão do título de “Capital Paraibana da Cachaça” à cidade de Areia, espera-se alcançar uma maior divulgação da excelente qualidade das cachaças do município, reconhecida pelos inúmeros prêmios recebidos e o aumento da sua produção, facilitando a captação de recursos e investimentos, impulsionando também o turismo do setor, promovendo a geração de mais empregos e o consequente desenvolvimento regional, além de dar justo reconhecimento à identidade cultural local associada ao produto e a sua história.

Por todas as razões expostas, solicito apreciação e aprovação pelos Nobres Pares do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 27 de Novembro de 2019


Eduardo Carneiro
Deputado Estadual -PRTB



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**



SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 1.340
Em 27/11/2019

Mônica Cardozo
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
() Pagina (s) e ()
Documento (s) em anexo.
Em 27 / 11 / 2019.

Fernanda Perazzo
Funcionário